



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Institui comissão para recebimento de bens de tecnologia da informação de valor superior ao limite estabelecido na lei, para a modalidade convite, nos termos da Lei 8.666/93, arts. 15, parágrafo 8º, e 73, inciso II.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos XIV e XL do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir comissão responsável pelo recebimento de bens de tecnologia da informação de valor superior ao limite estabelecido na lei, para a modalidade convite, nos termos da Lei 8.666/93, arts. 15, parágrafo 8º, e 73, inciso II.

Art. 2º São membros da referida comissão:

I - Membros Titulares

a) Vinícius dos Santos Moreira, matrícula 70082

b) Ivo Edgar Moreira Ferreira, matrícula 70085

c) Wesley de Jesus Silva, matrícula 70396

II - Membros Substitutos

a) Genésio Ramos Neto, matrícula 70047

b) Douglas Rafael de Castro Aguiar, matrícula 70167

c) Dinaldo Rodrigues Trindade Junior, matrícula 71411

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 34, de 20 de maio de 2010, e nº 31, de 07 de maio de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 24/03/2021, às 10:44 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0268371** e o código CRC **1B4AC107**.